



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, o **REPARO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO** em toda extensão do Bairro Cidade Continental, Setor Europa, inclusive na Avenida Romana, próximo aos imóveis nºs.: 559 e 660, na Rua Leonardo da Vinci próximos aos imóveis nºs.: 01 e 05, e Avenida dos Bárbaros, próximo aos imóveis nºs.: 167, 279 e 321, neste Município, Ceps: 29163-518, 29163-540 e 29163-517¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ Localizações: <https://maps.app.goo.gl/mmXV3W3JwNdUUUG6b9>
<https://maps.app.goo.gl/2L1jGiLg8KgPxcg18> (Avenida Romana)
<https://maps.app.goo.gl/2eE1YwHDhFS2vaYq6> (Rua Leonardo da Vinci)
<https://maps.app.goo.gl/tpUHqL9CCipVMTfa6> (Avenida dos Bárbaros)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O presente Gabinete, no legítimo exercício de suas atribuições institucionais, sempre atento às demandas do Setor Europa, identificou no local uma série de buracos e imperfeições em toda extensão do Bairro, consoante demonstram, exemplificativamente, as imagens abaixo:



Avenida Romana próximo aos imóveis nºs.: 559 e 660

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003100340032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Rua Leonardo da Vinci próximos aos imóveis nºs.: 01 e 05 e Avenida dos Bárbaros, próximo aos imóveis nºs.: 167, 279 e 321

Preliminarmente, deve ser destacado que o pavimento da Região está desgastado e fora da vida útil, razão pela qual, merece receber o recapeamento.

Enfim, além desses buracos existem outros pela Região, razão pela qual durante a

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





execução dos serviços, todos os demais que forem identificados devem ser prontamente incluídos no escopo dos serviços, numa postura de eficiência da gestão urbana e aprimoramento das condições gerais de trafegabilidade e segurança viária na região.

A conservação, recuperação e manutenção da malha viária urbana integram o núcleo essencial das atribuições do Município, verdadeiro dever jurídico contínuo e inafastável.

Nesse contexto, a inércia administrativa diante de anomalias viárias não apenas contribui para a rápida evolução dos danos existentes, como também potencializa o desgaste estrutural do pavimento, amplia a extensão das patologias construtivas e impõe ônus financeiros significativamente maiores ao erário, em manifesta afronta ao princípio da eficiência administrativa.

Ademais, essa omissão também expõem os usuários da via a riscos indevidos, além de ensejar a responsabilização objetiva do Poder Público por eventuais danos decorrentes da falta de manutenção adequada (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e").

Por derradeiro, o acompanhamento contínuo deste Mandato Parlamentar às demandas apresentadas pela comunidade reafirma o compromisso inarredável com a boa administração, a eficiência na gestão pública e a promoção de um ambiente urbano mais seguro, funcional e saudável, contribuindo para a construção de uma Cidade cada vez mais organizada e alinhada aos legítimos interesses dos estimados munícipes.

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003100340032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a adoção das medidas administrativas e operacionais cabíveis para a implementação do objeto da presente Indicação, diante do manifesto interesse público que a fundamenta, de modo a garantir a preservação da infraestrutura viária do Município, salvaguardando a segurança, a integridade e a qualidade de vida da coletividade.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento assinado eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003100340032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.